



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pregão 14/2012 – Proc. nº 230/2012 - Pregão presencial para aquisição de arquivo deslizante.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2012, às treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal, sito na Rua Ipiranga, 123, 3º, CANOAS/RS, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão, MANOEL JAIR DOS SANTOS e a Equipe de Apoio, designados conforme Portaria n.ºs 312/2012, respectivamente, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Para o credenciamento, apresentou-se a empresa D. PALMEIRA DE LIMA MÓVEIS-EPP, CNPJ 08.902.624/0001-06, o qual se fez representar pelo próprio titular, Daniel Palmeira de Lima, suprimindo a necessidade da apresentação do Anexo I do edital. Proporcionamos ao licitante abertura dos envelopes 01 e 02 - proposta financeira. A respectiva proposta no valor de R\$ 86.800,00 foi apensada aos autos. A seguir, foram realizados os lances, cujo valor final foi de R\$ 85.500,00.

Ato seguinte, a referida licitante foi habilitada.

Devido a participação de um só licitante, por cautela, decide o Pregoeiro com sua equipe de apoio que mesmo tendo sido realizadas as fases de credenciamento, de proposta e de habilitação, e mesmo que a proposta tenha sido inferior ao preço máximo, sugerimos que a autoridade superior proceda novo processo licitatório para proporcionar participação de outros licitantes com possibilidade de concorrência.

Colocada a palavra à disposição do licitante para apresentar razões do recurso, este se manifestou nos seguintes termos: “Não concordou com a decisão do Pregoeiro tendo em vista que a Câmara Municipal de Canoas tomou todas as precauções dando ampla publicidade ao certame e, ainda, não houve sequer uma tentativa de impugnação do edital por nenhuma empresa interessada, o que prova que o edital cumpriu com todas as prerrogativas legais dando pleno direito de participação a todas empresas do ramo. Além do mais, o licitante compareceu ao certame e, com isso, teve diversas despesas de locomoção, estando, inclusive domiciliado em outro Estado do país, o que gerou custo de passagens aéreas, aluguel de veículos, e outros. Argumentou, ainda que o preço ofertado cumpriu com o estabelecido no edital, tendo a Câmara Municipal realizado pesquisa de preço antes da publicação do certame encontrando um preço médio de R\$ 86.926,00 e o valor ofertado pelo licitante foi de R\$ 85.500,00, o que prova que os valores estão dentro daqueles praticados no mercado. Assim sendo, requer o licitante que o Presidente do Legislativo desconsidere a decisão do Pregoeiro, homologando o presente certame licitatório.” Coloco à apreciação da autoridade superior para que homologue ou não o referido pregão. Será dado ciência através do site www.camaracanoas.rs.gov.br e no mural da Câmara, no terceiro andar. Nada mais havendo a registrar o Pregoeiro encerrou a sessão, sendo a ata ao término da sessão pública lida e assinada pela mesma, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

MANOEL JAIR DOS SANTOS
Pregoeiro

COMISSÃO DE APOIO: Monir Silva Saldanha

Rosane de Fátima Arnecke Haubold

Ione Lima

LICITANTE:

Daniel Palmeira de Lima